

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v.100	n. 89	São Paulo	quarta-feira, 16 de maio de 1990
-------	-------	-----------	----------------------------------

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
 Cláudio Ferraz de Alvarenga

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR

DECRETO DE 15-5-90

AUTORIZANDO,

o afastamento do Cel. PM FRANCISCO JOÃO FERRO, Secretário Chefe da Casa Militar, para, no período de 24-5 a 6-6-90, empreender viagem de natureza oficial aos Estados Unidos da América.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 15-5-90

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ABIGAIL APARECIDA AMORIM, RG 11 365 452, Escriturário, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRO, até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, o afastamento de MIGUEL MADI, RG 1 903 171, Escrivão de Polícia II, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Queluz, até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, o afastamento de TÂNIA MARIA MARTINS SOUZA, R.G. 10 380 693, Escriturário, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cosmorama, a partir de 1-2 até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, o afastamento de TÂNIA MARIA MARTINS SOUZA, R.G. 10 380 693, Escriturário, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Queluz, até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, o afastamento de CHRISTINA CARDOZO FERRETI, RG 5 383 029, Investigador de Polícia I, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério do Exército

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, o afastamento de NILSON TEODORO DE SOUZA, R.G. 4 426 614, Operador de Raios X, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-90.

em caráter excepcional, nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ODILON MÁRIO BARLETTA NUNES, RG 4 122 419, Agente Administrativo, temporário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-90

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de REGINA LÚCIA DE ALMEIDA COIMBRA, RG. 5 592 526, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, até 31-12-90.

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Justiça.....	1
Promoção Social.....	3
Segurança Pública.....	3
Fazenda.....	6
Agricultura e Abastecimento.....	8
Educação.....	9
Saúde.....	28
Energia e Saneamento.....	43
Transportes.....	43
Administração.....	44
Cultura.....	44
Ciência, Tecnologia e	
Desenvolvimento Econômico.....	45
Esportes e Turismo.....	45
Universidade de São Paulo.....	45
Universidade Estadual de Campinas.....	46
Universidade Estadual Paulista.....	47

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10 261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ACEMIRA PAGAN BASSINELLO, R.G. 8 015 894, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Bocaina, a partir de 28-3 até 31-12-90.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, o afastamento de MARIA LUCI BUFF MIGLIORI, R.G. 3 978 436, Procurador do Estado Nível III, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, até 31-12-90.

nos termos do art. 68, da Lei 10 261-68, observado o disposto no Dec. 52 322-69, o afastamento do Major PM PEDRO REZENDE DE OLIVEIRA MELLO, R.G. 3 573 170, da Casa Militar, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem de natureza oficial aos Estados Unidos da América, no período de 24-5 a 6-6-90.

CESSANDO,

a partir de 14-5-90, os efeitos da resolução publicada em 20-1-89, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a JOSÉ ANTONIO TOBIAS, RG. 2 764 923.

RESOLUÇÃO DE 14-5-90

Retificação D.O. de 15-5-90

CESSANDO,

a partir de 6-4-90, ... da Polícia Militar do Estado

.... RENATO LUIZ CONTIERI, ...

onde se lê: ANTONIO ROBERTO TROMBETA, R.G. Sd. PM 840 665-A

leia-se : ANTONIO ROBERTO TROMBETA, Sd. PM 840 665-A

....

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o art.80 do RGS c/c o art.80 da LC 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS:NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL

5 - Setor de Contratos - Encarregado de Setor II, Faixa 9 - VAGO - 1ª Maria Antonia Correa da Silva, RG-20.184.535 - Escriturário - Faixa 3 - Nível I - EVNM - SQF-II - QSG - 2ª Maria Helena da Cruz Silva, R.G.-nº 16.949.781-1 - Escriturário - Faixa 3 - Nível I - EVNM - SQF-II - QSG - Decreto nº 21.984/84.

ALTERAÇÃO VÁLIDA A PARTIR DE 27.04.90

(Repblicado nesta data, por ter saído com incorreção)

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

APOSTILAS DO PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR CHEFE, DE 14-5-90

No título de nomeação referente ao B.el OSWALDO TREVISAN, RG 1.708.088, Procurador do Estado Assessor, do SQC-I-QSG-ATL, para declarar que, à vista do Acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 61.441-1, retifica a apostila publicada em 27-1-89, para constar que o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos de for-

ma que os adicionais por tempo de serviço incidam sobre a sexta-parte, com recíproca influência e na sistemática de cálculo acolhida na vigência da legislação anterior, nos termos da UJ nº 51.750-1.

No título de nomeação referente ao B.el RUBENS RIOS, RG 780.872, Procurador do Estado Assessor, do SQC-I-QSG-ATL, para declarar que, à vista do Acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 61.441-1, retifica a apostila publicada em 27-1-89, para constar que o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos de forma que os adicionais por tempo de serviço incidam sobre a sexta-parte, com recíproca influência e na sistemática de cálculo acolhida na vigência da legislação anterior, nos termos da UJ nº 51.750-1.

Justiça

Secretário
 Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO:de 10.5.90

Pr.SJ-217.915/84 o/aps.Pr.COESPE nº5.583/84 e 9309/87 Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - Penitenciária do Estado - Sindicância para apurar envolvimento Martin Francisco Felício, Guarda de Presídio, surpreendido com um revólver destinado ao Detento Hosmany Ramos

Diante das condições peculiares do caso vertente, como bem exposto pela Consultoria Jurídica da Pasta em seu parecer de fls. 256/265, que aprovo e adoto como motivação de meu ato, decido:- a) absolver o servidor Martin Francisco Felício - RG. nº14.025.414 - Agente de Segurança Penitenciária I, da imputação constante da Portaria COESPE nº025/87, relativa à abandono de função (Proc. COESPE nº5583/84, em apenso); b) anular o ato de dispensa, a pedido, do referido servidor, praticado pela Divisão de Administração da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado em 02/02/1988 e publicado no "D.O.E." de 04/02/1988 (Proc.COESPE nº9309/87, em apenso); c) determinar o preparo de ato de dispensa, a pedido, do indigitado servidor, a contar de 29.04.87."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DA DIRETORA DO SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E ESPEDIENTE PESSOAL de 15.5.90

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

com fundamento nos arts.126, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, promulgada em 05/10/89, a EUNICE NOGUEIRA COBRA LEITE - RG. 3.117.131, Escriturário - Faixa 3, Nível II, Escala de Vencimentos Nível Médio do SQF-II-QSJ, fazendo jus a vencimentos, quinquênios e sexta-parte - 26/30 avos.

com fundamento nos termos do art.126, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, promulgada em 05/10/89, a SYLVIA CECCHERINI DE FREITAS -RG.1.016.020, Chefe de Seção II - Faixa 10, Nível III - Escala de Vencimentos Nível Médio do SQF-I, fazendo jus a vencimentos quinquênios e sexta-parte.

APOSTILAS DA DIRETORA DO SERVIÇO DE CADASTRO E FREQUÊNCIA, ESPEDIENTE PESSOAL de 15.5.90

DECLARANDO:

nos termos do art.13 da L.C. nº 496/86, que de acordo com o art. 1º, Anexo II da mencionada L.C., fica o cargo de que é ocupante a interessada alterada na seguinte conformidade:

Escala 2 - Tabela I - SQC-II - Chefe de Seção II

NEUSA DO CARMOS MORAIS - RG. 2.687.292 - para o padrão 23-D, a partir de 01/09/86 - em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente publicadas a saber: 01/09/86 - L.C. nº 496/86 - 27.02.87 - ANULADA.

COMUNICADO

A Secretaria de Defesa do Consumidor vem desempenhando importante papel na defesa dos interesses do consumidor, especialmente daqueles que não dispõem de meios para fazê-lo por conta própria.

Sua atividade está voltada também para a orientação ao público nas múltiplas situações em que se envolve no dia-a-dia em matérias de teor econômico, hoje tão discutidas porque o afeta diretamente.

Com o advento do Plano Brasil Novo, que reformulou o sistema econômico do País, muitas foram as dúvidas surgidas, notadamente pelo desencontro de informações.

Preocupado em tornar claro alguns pontos obscuros, o Governo do Estado de São Paulo determinou à Secretaria de Defesa do Consumidor a elaboração de um documento, destinado a dar ao público uma visão mais abrangente dos assuntos em questão.

O trabalho encartado nesta edição apresenta esse resultado, permitindo, em consulta rápida e objetiva, o esclarecimento das dúvidas mais comuns.